



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 622017

Código de validação: DE96971B03

**Altera o parágrafo 3º do artigo 98 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**Considerando** a decisão tomada na Sessão Plenária Administrativa do dia 1º de novembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O parágrafo 3º do artigo 98 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98 ...

...

§3º São inelegíveis para integrar o Tribunal Regional Eleitoral os desembargadores que estejam exercendo os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça, salvo se a posse no Tribunal Regional Eleitoral ocorrer após o término do mandato dos mesmos no Tribunal de Justiça.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 de novembro de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/11/2017 15:29 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

199/2017	07/11/2017 às 10:55	08/11/2017
----------	---------------------	------------

